

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal do Judicial de Vila  
Nova de Famalicão**

**5º Juízo Cível**

**Processo nº 940/12.4TJVNF**

**Insolvência de “Vitor Joaquim Pereira de Paiva”**

**V/Referência:**

**Data:**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 25 de Abril de 2013

# Insolvência de “Vítor Joaquim Pereira de Paiva”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 940/12.4TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

### I – Identificação do Devedor

**Vítor Joaquim Pereira de Paiva**, N.I.F. 208 414 924, residente na Rua de S. Mamede, 156, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

### II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O devedor, actualmente com 38 anos de idade, divorciado, foi sócio e gerente de diversas sociedades que passo a identificar:

- 1- **“Metalúrgica Ribeirense, Lda.”**, NIPC 501 153 144, actualmente com sede na Rua Gonçalves Zarco, 1129-B, freguesia e concelho de Matosinhos. Esta sociedade foi declarada insolvente por sentença datada de 13 de Março de 2012 no âmbito do processo nº 1158/11.9TYVNG, que corre termos no 3º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia<sup>1</sup>;
- 2- **“Imobiliária J. Paiva & Irmão, Lda.”**, NIPC 504 883 488, actualmente com sede na Zona Industrial, Centro Grossista, Loja nº 93, da freguesia e concelho de Albergaria-A-Velha. Esta sociedade foi declarada insolvente por sentença datada de 14 de Novembro de 2011 no âmbito do processo de insolvência nº 1540/11.1T2AVR, que corre termos no Juízo do Comércio de Aveiro, Comarca do Baixo Vouga<sup>2</sup>;
- 3- **“Aluriber – Estruturas Metálicas e Caixilharias, Lda.”**, NIPC 504 993 313, actualmente com sede na Rua Gonçalo Zarco, 119 – B, Sala 106, na freguesia e concelho de Matosinhos. Esta sociedade foi declarada insolvente por sentença datada de 20 de Dezembro de 2011 no âmbito do processo de insolvência nº 591/11.0TYVNG, que corre termos no 1º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia<sup>3</sup>;

---

<sup>1</sup> Foi nomeado administrador da insolvência neste processo a Dra. Ana Maria de Andrade e Silva Amaro.

<sup>2</sup> Foi nomeado como Administrador da Insolvência neste processo o Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa.

<sup>3</sup> Foi nomeado Administrador da Insolvência o Dr. José Eduardo de Castro Martins.

# Insolvência de “Vítor Joaquim Pereira de Paiva”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 940/12.4TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

- 4- “Paivas & Moreira, Lda.”, NIPC 508 382 912, actualmente com sede na Rua de S. Mamede, 160, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Na qualidade de gerente destas sociedades o devedor avalizou diversos contratos realizados entre estas sociedades e diversas instituições bancárias e de crédito. O passivo destes créditos ascende actualmente a cerca de Euros 9.000.000,00. Com a declaração de insolvência das sociedades acima referidas, os credores passaram a exigir dos garantes – o devedor – o pagamento dos valores em dívida.

Ao longo dos anos o devedor foi-se igualmente desvinculando da gerência destas sociedades. Vejamos:

- 1- Em 1 de Janeiro de 2006 o devedor renuncia à gerência da sociedade “Imobiliária J. Paiva & Irmão, Lda.”. Esta renúncia foi registada na Conservatória em 23 de Maio de 2011;
- 2- Em 22 de Janeiro de 2010 o devedor renunciou à gerência da sociedade “Aluriber – Estruturas Metálicas e Caixilharias, Lda.”. Esta renúncia foi registada em 11 de Outubro de 2011;
- 3- Em 19 de Janeiro de 2011 o devedor renunciou à gerência da sociedade “Metalúrgica Ribeirense, Lda.”. Esta renúncia foi registada em Março de 2011;
- 4- Em 19 de Dezembro de 2008 o devedor renunciou à gerência da sociedade “Paivas & Moreira – Imobiliária, Lda.”. Esta renúncia foi registada em 23 de Maio de 2011.

A juntar aos avais concedidos, o devedor possui ainda uma série de obrigações decorrentes de contratos de créditos realizados a título pessoal, nomeadamente para aquisição de imóveis. O valor em dívida destes contratos ascende actualmente a mais de Euros 600.000,00.

Apesar de possuir algum património imobiliário, os valores vencidos e exigidos ao devedor são claramente superiores ao seu activo, o que impossibilitou o cumprimento de todas as obrigações assumidas. Entre 2010 e 2011 o devedor foi gradualmente entrando em incumprimento com a generalidade dos seus credores, o

# Insolvência de “Vítor Joaquim Pereira de Paiva”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 940/12.4TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

que resultou na interposição de diversas acções executivas, tendo uma destas culminado na venda de dois dos imóveis de que era proprietário<sup>4</sup>.

Face à total incapacidade demonstrada de cumprir com as obrigações assumidas, foi requerida a declaração de insolvência do devedor por um dos fornecedores da sociedade “Metalúrgica Ribeirense, Lda.”, cuja dívida o devedor avalizou.

O devedor encontra-se actualmente desempregado, embora esteja em vias de obter um contrato de trabalho em Maputo, Moçambique, como Serralheiro Civil.

Sobre este ponto refira-se que 2010 foi criada em Maputo a sociedade “Metal Moçambique, Lda.”, que tem como sócio o devedor e como objecto social a actividade de prestação de serviços na área de metalo-mecânica, caixilharia em alumínio, manutenção e reparação imobiliária, com importação e exportação.

### III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

### IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Face a tudo o que foi exposto anteriormente deverá a assembleia de credores deliberar a liquidação dos activos contantes do inventário elaborado nos termos do artigo 153º do CIRE.

Castelões, 25 de Abril de 2013

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

---

<sup>4</sup> Frações “CG” e “AO” do imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 233 da freguesia de Antas e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1975º.

# Insolvência de “Vitor Joaquim Pereira de Paiva”

Processo nº 940/12.4TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

## Inventário

( Artigo 153º do C.I.R.E. )

Insolvência de “**Vítor Joaquim Pereira de Paiva**”

(Processo nº 940/12.4TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

**Inventário**

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

**Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:**

Verba	Espécie	Localização	Descrição	Valor
1	Imóvel: Prédio Urbano	Rua Clube Desportivo da Póvoa, 98, freguesia de Beiriz, freguesia de Póvoa de Varzim	Fracção Autónoma, designada pelas letras “BH”, destinada a habitação, situada no terceiro andar, norte/azul, correspondente ao terceiro A, no Bloco 4; Com um estacionamento na cave, designado G-10, e uma arrecadação na subcave, designado A-106; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Póvoa de Varzim sob o nº <b>1185-BH</b> da freguesia de Beiriz e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2157º.	Valor Tributável de €137.990,00
2	Imóvel: Prédio Urbano	Lugar de Senhor de Agonia ou Freião, Edifício “Plaza”, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão	Fracção Autónoma, designada pelas letras “CG”, destinada a habitação, identificada pela letra C, situada no décimo e décimo primeiro andares, correspondentes ao décimo segundo e décimo terceiro pisos, respectivamente, em duplex, com frente par os lados norte/poente; Descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº <b>233-CG</b> da freguesia de Antas e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o nº 1975º.	Valor Tributável de €158.710,00
3	Imóvel: Prédio Urbano	Lugar de Senhor de Agonia ou Freião, Edifício “Plaza”, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão	Fracção Autónoma, designada pelas letras “AO”, correspondente à garagem nº 40, situada na cave, primeiro piso. Descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº <b>233-AO</b> da freguesia de Antas e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o nº 1975º.	Valor Tributável de €18.120,00
4	Direito de ¼ sobre Imóvel: Prédio Rústico	Lugar de Vilar do Monte, Cerca ou Sam, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão	Composto por Bouça e Campo de Raídes com 9.500 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº <b>393</b> da freguesia de Ribeirão e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1049º.	

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 25 de Abril de 2013